



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 333/2023**

Processo Número: **6929/2023** | Data do Protocolo: 29/03/2023 13:38:37

Autoria: **Rogério Nogueira**

Coautoria:

Ementa: **Declara de utilidade pública a "Associação Olimpiense de Defesa do Folclore Brasileiro - AODFB", em Olímpia.**





## Projeto de Lei

*Declara de utilidade pública a "Associação Olimpiense de Defesa do Folclore Brasileiro - AODFB", em Olímpia.*

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública estadual a Associação Olimpiense de Defesa do Folclore Brasileiro – AODFB, em Olímpia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Associação Olimpiense de Defesa do Folclore Brasileiro – AODFB, fundada em 02 de janeiro de 1996, em Olímpia, São Paulo, com sede sito na Avenida Menina Moça, s/n, é uma entidade civil sem fins lucrativos, sem prazo de duração determinado, e com personalidade jurídica própria.

Dentre suas ações, a associação realiza o Festival de Folclore de Olímpia, que abrange todas as formas de expressões artísticas ligadas à cultura e tradições populares como dança, teatro, artesanato, comidas típicas, compreendendo apresentações de grupos de dança, teatro e música, apresentações folclóricas em praças e locais públicos, campeonatos de jogos tradicionais, gincana de brinquedos tradicionais e infantis, mostra de artesanato, exposição e concurso de arte pictórica, dentre outros. E, tem como objetivos estatutários: promover pesquisas, estudos e divulgação do folclore em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; estimular maior integração entre o conhecimento teórico e prático profissional; incentivar as atividades voltadas para o folclore com o fim exclusivo de elevação da cultura e das comunidades interessadas; contribuir para o aperfeiçoamento e a revitalização intelectual dos sócios, mediante o intercâmbio de experiências entre os pesquisadores da área de Folclore; emprestar a colaboração necessária aos eventos promovidos pelos setores públicos e privados na área do folclore e da cultura de forma geral; valorizar a atividade profissional, contribuindo para o aprimoramento do elemento humano da área; contribuir para a cultura nacional e regional, estimulando a preservação e o conhecimento dos bens e valores culturais do País; manter intercâmbio com os organismos congêneres, em nível nacional, regional e internacional

Em breve resumo, são estas as razões em que se funda a apresentação deste projeto de lei, para cuja aprovação esperamos poder contar com o indispensável apoio aos nobres Pares, à vista do interesse público da matéria.

**Rogério Nogueira - PSDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360034003400380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 28/03/2023 19:57

Checksum: **B261DEFCA791FEDBE5C4C9527752BDE6F28D1330A2EB39446F67EBB4D359FC1D**

